

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

ATO DE REVOGAÇÃO DE DECISÃO DE PENALIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Sr. Edvar Ribeiro da Silva, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decide REVOGAR a decisão de penalização da empresa CS Med Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 11.400.939/0001-60, publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiros na edição nº 473 de 14 de julho de 2016, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o Processo Administrativo é o procedimento usado para apuração de infrações administrativas e imposição da respectiva penalidade. Devendo ele seguir o due process of law e o contraditório, assim como assegurar a ampla defesa;

3º - CONSIDERANDO que o recurso administrativo apresentado pela empresa CS Med Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, possui elementos legais que justifiquem a revogação do ato.

REVOGA-SE a decisão que penaliza a empresa CS Med Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com o Município de Cordeiros - Bahia por 2 (dois) anos.

Cordeiros Bahia, 28 de julho de 2016.

Edvar Ribeiro da Sila

Prefeito Municipal